

**LEI N° 1.948 / 2006**

**Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 4.320/64, na seguinte dotação constante da Lei Orçamentária do exercício de 2006:

01 01 01 01 031 0101 4.006 - Manutenção do prédio da Câmara Municipal  
33 90 30 Material de Consumo..... R\$ 2.700,00

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do referido crédito suplementar, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 01 01 01 031 0101 3.002 - Adquirir equipamentos, móveis e livros para a Biblioteca  
44 90 52 Equipamentos e Material permanente..... R\$ 1.000,00

01 01 01 01 031 0101 4.001 - Manutenção dos subsídios dos Agentes Políticos  
31 90 13 Obrigações Patronais.....R\$ 1.700,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de Novembro de 2006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal